



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1612/2016 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 241/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que fabricam e comercializam bebidas alcoólicas no Município de São Paulo, de incluírem nos rótulos fotografias de veículos em colisão e estatística de acidentes de trânsito e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente ao projeto.

O projeto visa obrigar as empresas que fabricam e comercializam bebidas alcoólicas a incluir, nos rótulos dos seus produtos, fotografias de veículos acidentados cujo motorista encontrava-se embriagado. Além disso, tais fotos deverão vir acompanhadas da expressão "Se Beber Não Dirija" e de dados estatísticos acerca da mortalidade e de lesões graves ocorridas no trânsito decorrente do consumo de bebidas alcoólicas.

A Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em parceria com a Unidade de Pesquisa em Álcool e Drogas (UNIAD), do Departamento de Psiquiatria da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), realizou o I Levantamento Nacional sobre os Padrões de Consumo de Álcool na População Brasileira. O principal propósito desse levantamento foi concretizado por meio da construção do panorama nacional sobre os padrões de consumo de bebidas alcoólicas pelos brasileiros.

Dessa pesquisa, destaca-se o panorama acerca da intensidade do consumo de bebidas alcoólicas e a relação entre o consumo e o ato de dirigir. Quanto ao consumo, a pesquisa demonstrou que os brasileiros ou não consomem bebidas alcoólicas ou bebem de maneira potencialmente arriscada, sendo que 24% da amostra bebem de maneira frequente ou intensa, com predomínio do gênero masculino e na faixa etária entre os 25 e 44 anos de idade.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, eis que procura influenciar comportamentos e decisões individuais por meio de ações diretas em relação ao consumo de bebidas alcoólicas, sendo favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 30/11/2016.

Ver. Aníbal de Freitas - PV - Relator

Ver. Patrícia Bezerra - PSDB

Ver. Jamil Murad - PCdoB

Ver. Noemi Nonato - PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/12/2016, p. 143

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).